

Estudo Técnico Preliminar 171/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.011048/2021-81

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de material de consumo para a Subdivisão do Centro Cirúrgico visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1 Atual processo tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a aquisição de materiais de consumo, de uso hospitalar, necessários na realização de procedimentos cirúrgicos na Subdivisão do Centro Cirúrgico, objetivando auxiliar nos procedimentos cirúrgicos nos pacientes do HFA.

2.2.2 Cumpre ressaltar que, a aquisição destes itens são essenciais na execução dos procedimentos realizados pela Subdivisão do Centro Cirúrgico, quais sejam, procedimentos cirúrgicos, tratando-se, portanto, de materiais fundamentais para o bom funcionamento do serviço.

2.2.3 O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças e seus dependentes, bem como autoridades e funcionários do Ministério da Defesa.

2.3 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1 A aquisição dos materiais solicitados visa atender as necessidades da Subdivisão do Centro Cirúrgico, no que tange à reposição e manutenção dos estoques de materiais permanentes, utilizados em procedimentos cirúrgicos, para o período de um ano, em atendimento aos usuários do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.3.2 O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Subdivisão do Centro Cirúrgico, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.4 DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1 A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimento de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2 Todos materiais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os objetos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais. Além da grande demanda atual e com aumento no volume de procedimentos cirúrgicos, devido à Subdivisão do Centro Cirúrgico possuir 08 (oito) salas cirúrgicas para cirúrgicas eletivas, com funcionamento integral de segunda a sexta e uma sala para cirurgias de urgências com funcionamento de 24h todos os dias.

2.4.3 A Subdivisão do Centro Cirúrgico, possui material em estoque baixa quantidade e sem previsão de aquisição. Diante dessa situação, os pacientes que necessita de procedimentos cirúrgicos que utilizam os materiais desse objeto, são orientados a procurarem seus convênios. A aquisição do material do objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

2.4.4 Relação Demanda x Quantidade do material consumido:

2.4.4.1 Não se aplica

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão do Centro Cirúrgico	Med Edson Wander Xavier da Rocha - Ten Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2 DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1 Não se aplica.

4.3 DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.3.1 Não se aplica.

4.4 DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.4.1 As marcas de referência citadas tem a finalidade de obedecer a um padrão de qualidade na aquisição dos produtos, indicando que outras marcas apresentadas pelas licitantes estejam em similaridade ou superioridade às que foram citadas.

4.5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.5.1 Não se aplica.

4.6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.6.1.1 **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.6.1.2 A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, em conformidade com as necessidades do órgão.

4.6.1.3 A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.6.1.4 O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.6.1.5 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

4.6.1.6 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.7 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1 Das Soluções:

5.1.1.1 Solução 1 - Aquisição de carros e mesas para transportes de medicamentos e instrumentos cirúrgicos em madeira.

5.1.1.2 Solução 2 - Aquisição de carros e mesas para transportes de medicamentos e instrumentos cirúrgicos em plástico.

5.1.1.3 Solução 3 - Locação de carros e mesas para transportes de medicamentos e instrumentos cirúrgicos em plástico ou madeira.

5.1.2 Da análise:

5.1.2.1 Solução 1 - Carros e mesas para transportes de medicamentos e instrumentos cirúrgicos em madeira não atendem em razão de sua **desvantagem** principalmente pela possível presença de insetos como cupins ou por se deteriorarem mais rápido.

5.1.2.2 Solução 2 - Carros e mesas para transportes de medicamentos e instrumentos cirúrgicos em plástico não atende em razão da grande **desvantagem** do material pela sua permeabilidade a odores e a umidade, tornando-o perigoso para o armazenamento de medicamentos por um longo período de tempo. Além disso, alguns **plásticos**, possuem polímeros que escapam de sua estrutura.

5.1.2.3 Solução 3 - A locação custará mais para os cofres da Administração, tendo em vista que é um grande número de materiais, pode ocorrer desperdício de dinheiro, pode estar sujeito a aumentos, pode não fazer mudanças estruturais no móvel, pode ter problemas com o locador e pode sofrer restrições totais ou parciais.

5.2 Das possíveis formas de contratação

5.2.1 Da Formas:

5.2.1.1 Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.1.2 Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.1.3 Solução 3 - Realizar licitação própria.

5.2.2 Da análise:

5.2.2.1 Solução 1 - Não é viável por tratar-se de uma relação de itens com quantitativos significativos.

5.2.2.2 Solução 2 - Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão.

5.2.2.3 Solução 3- É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.3 Da Conclusão

5.3.1 Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Solução 3.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de Material Médico Hospitalar para o Centro Cirúrgico, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.2 A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.3 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.4 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	MESA INSTRUMENTAL DE MAYO , bandeja superior de aço inoxidável removível e bomba ajustável da altura hidráulica ativada pelo pedal do pé. Base de ABS de alto impacto, rodas de rolamento do 80mm, com dois freios. Dimensões: 80 x 53 x 89-126H cm. Marca de referencia LANCO ou de melhor qualidade.	415922	UND	16
2	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO: 120 CM, LARGURA TAMPO: 60 CM, ALTURA: 90CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIO. Estrutura em tubo de aço inox com ¾" de diâmetro. 3 Prateleiras em chapa de aço inox escovado. Pára choque de proteção nos 4 cantos inferiores. Chapa de aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas. Rodízios de 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Marca de referencia LANCO ou de melhor qualidade.	399746	UND	8
3	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO: 60 CM, LARGURA TAMPO: 60 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIOS. Estrutura em tubo de aço inox com ¾" de diâmetro. 3 Prateleiras em chapa de aço inox escovado. Pára choque de proteção nos 4 cantos inferiores. Chapa de	399724	UND	10

	<p> aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas. Rodízios de 75mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.</p> <p>Marca de referencia LANCO ou de melhor qualidade.</p>			
4	<p>CARRO AUXILIAR, MEDIDAS: A 1800 MM x L 1140MM x P 560MM. Perfis estruturas em alumínio extrudado. Prateleiras em chapa de aço fosfatizada. Puxador lateral em plástico injetado. Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento.</p> <p>Marca de referencia LANCO ou de melhor qualidade.</p>	336305	UND	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.072,36

8.1 Estimativa do Valor da Contratação, conforme Mapa Comparativo SEI 4051132.

8.2 Caso os preços sejam revalidados após a emissão do parecer jurídico, o valor da contratação a ser considerado será o da tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.3 Este Estudo Técnico Preliminar consta como Apêndice I do supracitado TR.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há necessidade do agrupamento de itens 1 a 4 em grupo único. Os itens sendo parcelados, poderá ocorrer melhor preço e oportunidade de concorrência entre fornecedores e fabricantes diversos. Além disso, não haverá um dano ao erário, pois o material adquirido poderá ser utilizado, não havendo desperdício de recursos públicos. Sendo assim, poderá ser feito a cotação de todos os itens de forma separada, uma vez que existe a interdependência entre os materiais com dispensável necessidade de compatibilidade entre eles.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, nos seguintes itens:

ITEM ETP	ITEM PAC
1	3

2	20
3	22
4	26

11.2 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão da Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de realização de empenho por este hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.5 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6 De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.7 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Justificativa

15.2.1 A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de realização de empenho por este hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

16. Responsáveis

JOYCE DE FREITAS SAMPAIO DE MEDEIROS - CMG MED

Chefe da Divisão de Medicina

EDSON WANDER XAVIER DA ROCHA - TEN CEL MED

Chefe da Subdivisão do Centro Cirúrgico

BRIG MED - GERALDO JOSÉ RODRIGUES

Diretor Técnico de Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Inciso II, do Art 14 do Decreto nº 10.124 de 20 de setembro de 2019.

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES CEL ART

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas